SEBRAE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS №. 008.2022

PARTES:

I - SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL -

SEBRAE/DF, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura

pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao SISTEMA SEBRAE, com

sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ n.º

00.438.200/0001-20, doravante denominada simplesmente SEBRAE/DF, neste ato, representado

por sua Diretora Superintendente, Sra. ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA, brasileira,

divorciada, advogada, portadora da Carteira de Identidade n.º 1176503, expedida pela SSP/DF e

do CPF/MF n.º 538.350.851-15, e por sua Diretora Administrativa e Financeira, Sra. ADÉLIA

LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM, brasileira, casada, bacharel em biblioteconomia,

portadora da Carteira de Identidade n.º 1.018.831, expedida pela SSP/PI e do CPF/MF n.º

374.400.713-87, ambas residentes e domiciliadas em Brasília-DF.

II - LINEAR COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na SAUS Quadra 03, Bloco C, nº 22, Sala 1001,

Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.070-934, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.947/0001-95, neste ato,

representada por seu Sócio Administrador, Sr. DIOGO FABRICIO SOUZA LIMA, brasileiro,

casado, empresário, portador do RG nº 1906046 SSP/DF e CPF nº 869.095.091-53, doravante

denominada CONTRATADA.

Resolvem as partes celebrar o Quarto Termo Aditivo do Contrato nº. 008/2022, na conformidade

com o Regulamento de Licitações e Contratos do SISTEMA SEBRAE, aprovado pela Resolução

CDN n.º 391/2021 de 01 de dezembro de 2021, e com as seguintes cláusulas e condições:

1 de 3



1ª CLÁUSULA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo Contrato n.º 008.2022
 - 1.1.1. Do Reajuste do Preço do Contrato Índice IPCA
 - 1.1.2. Da Alteração do Preço.

2ª CLÁUSULA - DO REAJUSTE DO PREÇO DO CONTRATO

2.1. Fica o contrato reajustado pelo Índice Anual do IPCA, no percentual de 3,93 (três virgula noventa e três por cento), no valor de R\$ 2.815,36 (dois mil, oitocentos e quinze reais e trinta e seis centavos), referente ao período de abril/2023 a março/2024, com base na 4º Clausula do Terceiro Termo Aditivo e 13º Clausula do contrato.

3ª CLÁUSULA - DO PREÇO

3.1. Considerando o disposto na cláusula anterior, o valor total do contrato nº 008.2022, passa de R\$ 71.637,72(setenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 74.453,08 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oito centavos).

4ª CLÁUSULA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo aditivo passa a fazer parte integrante.

2 de 3



E,	por	estarem	as	partes	de	pleno	acordo	com	as	condições	ora	pactuadas,	firmam	este
ins	trume	ento em o	duas	vias de	igua	al teor	e forma,	na pi	eser	nça de duas	s test	emunhas.		

Brasília/DF, de de 2024.

Pelo SEBRAE/DF:

ROSEMARY SOARES ANTUNES RAINHA ADÉLIA LEANA GETRO DE CARVALHO BONFIM

Diretora Superintendente

Diretora Administrativa Financeira

Pela CONTRATADA:

DIOGO FABRICIO SOUZA LIMA

Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME: PAULO CESAR GUSMÃO GOMES NOME: JESSICA GIULIANA GUEDES ROCHA

3 de 3

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado digitalmente através da plataforma de assinaturas do SEBRAE-DF, conforme a MP 2.200-2/01.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

DIOGO FABRÍCIOA SOUZA LIMA - 869.*.***-53 -** 09/05/2024 14:22:41

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível **IP:** 189.**.***2

Jessica Giuliana Guedes Rocha - 036.***.***-84 - 07/05/2024 10:28:25

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível IP: 10.*.**.*0

Paulo Cesar Gusmão Gomes - 819.***.***-15 - 07/05/2024 11:24:38

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível IP: 192.***.**0

Adélia Leana Getro de Carvalho Bonfim - 374.***.***-87 - 08/05/2024 15:06:57

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível IP: 10.*.**.**1

Rosemary Soares Antunes Rainha - 538.***.***-15 - 09/05/2024 12:06:46

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível IP: 10.*.**.*0



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://cerebro.df.sebrae.com.br/validacao-contrato/b02ab5ecc9445f70c0